

AFIXADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPO FLORIDO

25-07-25 *Ruarismd*  
*Isabella F. Quaresma*



## EDITAL Nº 004/2025 PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO DE CAMPO FLORIDO/MG

O **SECRETÁRIO INTERINO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CAMPO FLORIDO**, Estado de Minas Gerais, Sr. Raí Achcar Contarin, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no artigo 76, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal nº 153/2022, torna pública a abertura do processo de seleção de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) para as Unidades Municipais de Ensino, nos termos deste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de seleção é destinado ao provimento dos cargos de Diretor e Vice-Diretor mediante critérios técnicos de mérito e desempenho, com base em avaliação objetiva e subjetiva entre os candidatos previamente avaliados.
- 1.2. A seleção ocorrerá conforme as etapas descritas neste edital e será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de comissão nomeada por meio da portaria Semec Campo Florido/MG 02/2025, de 20 de março de 2025.

### 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Poderá se inscrever o servidor que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
  - I - Ser efetivo e estável do quadro do magistério municipal;
  - II - Estar em efetivo exercício na rede municipal há pelo menos 3 (três) anos;
  - III - Não ter sofrido penalidades disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos;
  - IV - Possuir diploma de graduação em Pedagogia com habilitação para gestão escolar e/ou pós-graduação lato sensu em Gestão Escolar;
  - V - Possuir disponibilidade para dedicação integral, cumprindo 40 horas semanais;
  - VI - Apresentar Currículo atualizado e Plano de Gestão Escolar.
  - VII - Não estar afastado por licença médica no momento da inscrição.

### 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO

- 3.1. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:
  - I - Inscrição e entrega da documentação;



- II - Homologação das inscrições;
- III - Análise de currículo e documentação comprobatória;
- IV - Prova escrita de múltipla escolha (conhecimentos em gestão escolar);
- V - Redação dissertativo-argumentativa sobre tema afim;
- VI - Homologação do resultado final;
- VII - Assinatura do Termo de Compromisso do Gestor Escolar.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 25 de julho a 06 de agosto de 2025, das 08 às 11 horas e das 13 às 16 horas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Praça José Alexandre nº 1, Campo Florido/MG.

4.2. O candidato deverá apresentar, em envelope lacrado:

- I - Requerimento de Inscrição;
- II - Cópias autenticadas do diploma e certidões exigidas;
- III - Currículo;
- IV - Plano de Gestão Escolar;
- V- Demais documentos comprobatórios exigidos no edital.
- VI - Cada candidato deverá apresentar sua documentação individualmente, sendo vedado o envio coletivo em um único envelope.

#### 5. DA PROVA ESCRITA E REDAÇÃO

5.1. A prova escrita conterà 20 questões objetivas de múltipla escolha, com 4 alternativas cada, abordando:

- I - LDBEN;
- II - PNE;
- III - ECA;





IV - Constituição Federal;

V - BNCC.

5.2. Cada questão valerá 0,5 ponto, totalizando 10 pontos.

5.3. A redação será do tipo dissertativo-argumentativa, com tema relacionado à gestão educacional, e deverá ter entre 20 e 30 linhas. Será avaliada conforme os critérios:

I - Compreensão do tema e estrutura do texto;

II - Uso da norma culta da Língua Portuguesa;

III - Coesão e coerência textual;

IV - A nota da redação será de até 10 pontos.

V - Será eliminado o candidato que obtiver menos de 50% em qualquer uma das avaliações (prova objetiva ou redação).

VI - A nota final será a soma da nota da prova objetiva com a nota da redação.

5.4 As avaliações ocorrerão no dia 20 de agosto de 2025, das 08:00 às 11:00 horas no Centro Profissionalizante e Cultural Vereador Dormelino de Souza, em Campo Florido, está localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, número 20, no bairro Vila Junqueira.

## 6. DO RESULTADO FINAL E NOMEAÇÃO

6.1. O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e publicado no site oficial do Município.

6.2. Dentre os aprovados o Prefeito Municipal escolherá o Diretor que será posteriormente nomeado.

6.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - Maior titulação acadêmica;

II - Maior tempo de efetivo exercício na rede municipal;

III - Maior idade.

## 7. DOS RECURSOS

Praça Eteocles Vilela Silva, 78 – Caixa Postal 05 – Centro - CEP: 38130-000 - Campo Florido-MG  
Fone: (34)3322-0200 – e-mail: protocolo@campoflorido.mg.gov.br



- 7.1. É assegurado o direito ao recurso em qualquer fase do processo seletivo.
- 7.2. Os recursos deverão ser interpostos em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da etapa correspondente, por meio do formulário (Anexo V).
- 7.3. O recurso não terá efeito suspensivo.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo.
- 8.2. Todos os atos oficiais do processo seletivo serão divulgados exclusivamente no site [www.campoflorido.mg.gov.br](http://www.campoflorido.mg.gov.br).

### ANEXOS:

- ANEXO I – Requerimento de Inscrição
- ANEXO II – Cronograma do Processo Seletivo
- ANEXO III – Lista das Unidades de Educação e Cargos
- ANEXO IV – Termo de Compromisso do Gestor Escolar
- ANEXO V – Formulário de Recurso

Campo Florido/MG, 25 de julho de 2025.

assinado eletronicamente

**RAÍ ACHCAR CONTARIN**

Secretário Interino de Educação e Cultura





## ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Unidade Educacional: \_\_\_\_\_

Candidato ao cargo de: Diretor ( ) Vice-Diretor ( )

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura:

\_\_\_\_\_





## ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Publicação do edital: 25/07/2025

Inscrições: 25/07/2025 à 06/08/2025

Prova escrita e redação: 20/08/2025

Divulgação dos resultados preliminares: 22/08/2025

Prazo final de recursos: 25/08/2025

Publicação do resultado: 28/08/2025

Nomeação dos Diretores pelo Prefeito: 30/08/2025



### ANEXO III - LISTA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E CARGOS

Unidade Escolar	Cargos Disponíveis
Escola Municipal Professor Gomes Horta	1 Diretor e 1 Vice-Diretor
Escola Municipal Cárita Bella de Barros Alves	1 Diretor e 2 Vice-Diretores
Escola Municipal Santa Terezinha	1 Diretor
CEMEI Anália Tereza dos Santos Bernardes	1 Diretor





## ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO DO GESTOR ESCOLAR

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, nomeado (a) para exercer o cargo de Diretor (a)/Vice Diretor (a) da Unidade Escolar \_\_\_\_\_, comprometo-me a:

1. Garantir os princípios da administração pública e a gestão eficiente;
2. Assegurar serviços educacionais de qualidade;
3. Zelar pela organização e bom estado da unidade escolar;
4. Executar o PPP da Unidade Escolar;
5. Construir, revisar e executar o Plano de Gestão Escolar com base em diagnóstico e indicadores atualizados;
6. Estimular a participação da comunidade escolar;
7. Garantir acesso, frequência e permanência dos estudantes;
8. Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros com transparência;
9. Estimular o desenvolvimento profissional dos servidores;
10. Zelar pela fidedignidade dos dados no Censo Escolar;
11. Garantir a legalidade e autenticidade da documentação escolar;
12. Assegurar o funcionamento do Conselho Escolar e instâncias colegiadas;
13. Participar das reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
14. Acompanhar e fiscalizar a alimentação escolar;
15. Zelar pelo patrimônio e estrutura física da escola;
16. Elaborar anualmente o Plano de Ação validado pelo Conselho Escolar;
17. Submeter-se à avaliação anual e reorganizar os planos quando necessário;
18. Cumprir as diretrizes e orientações do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Campo Florido/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor(a)/Vice-Diretor(a)





## ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

### RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Referente ao Processo Seletivo para escolha de Diretor(a)/Vice-Diretor(a), constante do Edital nº 004/2025.

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) para concorrer ao cargo de \_\_\_\_\_, venho apresentar RECURSO à Comissão Organizadora do Processo contra a seguinte decisão:

Decisão objeto do recurso:

---

---

Justificativa do recurso (máximo de 200 palavras):

---

---

---

---

Documentos ou anexos comprobatórios (caso existam):

---

---

Campo Florido/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F854-2B29-C58D-2937

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAÍ ACHCAR CONTARIN (CPF 121.XXX.XXX-62) em 25/07/2025 16:58:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/F854-2B29-C58D-2937>